



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2021

SÚMULA: Institui Valores para cobrança de taxa de expediente.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

ART. 1º - Instituir valor para cobrança de taxa de expediente, referente ao aluguel a terceiros de espaços esportivos, conforme abaixo:

1 – GINÁSIOS DE ESPORTES, valor R\$ 40,00 (quarenta reais) à hora;

2 – MINI ARENA MULTIUSO KAMILLY FRIGERI CARARO, valor R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora.

ART. 2º - A solicitação de aluguel será feita em requerimento padrão, disponível com a Coordenadoria Municipal de Esportes, preenchida e entregue no setor de tributação, a qual emitirá Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com posterior recolhimento pelo contribuinte.

Parágrafo Único: Verificada o recolhimento, a Coordenadoria Municipal de Esportes, autorizará a utilização do espaço locado.

ART. 3º - A grade de horários será elaborada pela Coordenadoria Municipal de Esportes,

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal